



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar.º 01/2026 que “Altera a redação dos incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 70/2024 que cria as funções gratificadas de agente de contratação e agente de comissão de contratação e equipe de apoio”.

Histórico:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba encaminhou a estas Comissões, para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei acima descrito, bem como a justificativa que acompanha o mesmo.

Fundamentação:

O Projeto de Lei em análise visa conceder um aumento dos valores pagos às funções gratificadas de Agente de Contratação e membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.

Justificou o Chefe do Poder Executivo que “existe a necessidade de atualização do valor atualmente pago aos servidores públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação e membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio”.

Justificou, também dentre outros vários argumentos, que “que os agentes e membros de contratação estão submetidos a constante fiscalização por parte do Tribunal de Contas, Ministério Público e dos sistemas de controle interno e externo, podendo responder administrativa e civilmente por eventuais falhas formais ou materiais”.

Por fim, justificou que “a atualização do valor a ser pago aos Agentes de Contratação e Membros da Comissão de Contratação e Apoio se apresenta como uma medida necessária, justa e prudente, que contribui para o fortalecimento da governança municipal, para a proteção do erário e para a ampliação da segurança jurídica, tanto do Poder Executivo quanto desta Casa Legislativa”.

Pois bem, especificamente em relação ao aumento nos valores pagos às funções gratificadas de Agente de Contratação e Membros de Contratação e Equipe de Apoio, temos que a competência para proposição é do Poder Executivo Municipal.

Consta no projeto de Lei Complementar n.º 01/26 o relatório da análise de estimativa de impacto orçamentário e financeiro concluindo “que o Município dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa”.

VERIFICANDO o Projeto em análise, “data máxima vênua”, entendemos que o mesmo atende aos preceitos legais.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Ademais, o Projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando impedimentos, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

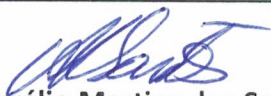
Portanto, o Projeto de Lei atende ao disposto na Legislação, devendo ser encaminhado para apreciação pelo Plenário.

CONCLUSÃO:

DIANTE do exposto, pela **Juridicidade, Legalidade, Constitucionalidade e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026.**

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:


Aurélio Martins dos Santos
Presidente


Eliana Ap. Lopes Andrade
Relatora


Mardem Braga de Oliveira
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


José Ronaldo de Melo
Presidente


Aurélio Martins dos Santos
Relator


Sebastião José Lopes
Membro